



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

L E I N° 399/89

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO
À PRÓPRIO, VIAS E LOGRA-
DOUROS PÚBLICOS.

O Prefeito Municipal de Piúma, Estado do Es-
pírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu
sanciono a seguinte:

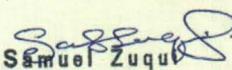
L E I

Art. 1º - Fica denominada de "CENTRO MUNI-
CIPAL DE SAÚDE ANTÔNIO BORGES DA FONSECA", o prédio sito à rua
Rio Novo do Sul, da Municipalidade onde funciona o departamento
de saúde da Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação.

Art. 3º - Revoam-se as disposições em con-
trário.

Piúma-ES, 28 de Agosto de 1989.


Samuel Zuquá
Prefeito Municipal

Piúma é um Poema